

CÓPIA



BELEM

Publicado no DOM
Nº 12674 Fls. 04
Data: 17 / 10 / 14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII**

CONTRATO Nº. 072/2014.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ,
REPRESENTADO PELA FUNDAÇÃO PAPA
JOÃO XXIII E A EMPRESA FORTE MIX
COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS
LTDA - ME.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XIII**, com sede à Av. Nazaré nº. 489, Bairro Nazaré, CEP: 66.035-135, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.065.644/0001-81, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidente, Sra. **TONYA PENNA DE CARVALHO PINHEIRO DE SOUZA**, brasileira, casada, Terapeuta Ocupacional, portadora do RG Nº. 2271882- SSP-PA, CIC/MF Nº. 269.630.002-04, e de outro lado a empresa **FORTE MIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J./MF nº. 14.674.168/0001-97, estabelecida à Av. Generalíssimo Deodoro nº. 404, Fundos – bairro: Reduto, Município de Belém, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **KELBER DANTAS LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº. 1976966 – SSP/PA e C.P.F. nº. 430.380.262-04, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS**, com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico nº 017/2014, consoante o **Processo nº4701/2013-FUNPAPA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente instrumento o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS**, conforme descrição constante do Termo de Referência e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses, destinadas para atender a necessidade do Contratante.

Parágrafo Primeiro: São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem: o Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2014 e seus Anexos, bem como a Proposta da Contratada.

Parágrafo Segundo: O objeto deste Contrato será fornecido conforme a necessidade do **CONTRATANTE**, mediante ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além daquelas consignadas no Termo de Referência:

- a) Atender as disposições legais e regulamentares, inclusive as orientações determinadas pelo **CONTRATANTE**, pertinentes aos serviços a serem executados, objetivando o fiel cumprimento do contrato, responsabilizando-se pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- b) Indicar, por escrito, em até 02 (dois) dias após a assinatura do contrato, o nome e telefones de contato do preposto que atenderá às requisições, prestará esclarecimentos e atenderá as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, atualizando sempre que necessário;
- c) **No caso da empresa contratada não possuir sede na cidade de Belém, torna-se obrigatório constituir filial ou escritório de representação em até no máximo 10 (dez) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

Av. Nazaré, nº 489 - Nazaré - CEP: 66.035-135 – Belém/PA.
Telefax: (91) 3279-3003/5699 - Email: ajurfunpapa@gmail.com



BELEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias subseqüentes ao fornecimento, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal), nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

Parágrafo primeiro - O valor a ser pago à CONTRATADA corresponderá ao valor ofertado pela execução do objeto licitado.

Parágrafo segundo - O CONTRATANTE repassará a CONTRATADA os valores referentes a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, de acordo com termos e condições firmados neste termo de contrato.

Parágrafo terceiro - Condiciona-se o pagamento a:

- a) Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do serviço contratado;
- b) Declaração da fiscalização do contrato de que o serviço foi executado na forma avençada;
- c) Comprovação da regularidade da licitante vencedora perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade de Situação - CRS) e a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

Parágrafo quarto - Será procedida consulta antes do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo quinto - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão contratante em favor da contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo sexto - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

Parágrafo sétimo - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

No preço estabelecido inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão na forma do art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 65 da lei 8.666/93

Parágrafo primeiro – Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato, admitindo-se a retenção pelo CONTRATANTE destes quando a legislação determinar.

Parágrafo segundo – Na hipótese de o **CONTRATANTE** vir a ser autuado, notificado ou intimado, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

Av. Nazaré, nº 489 - Nazaré - CEP: 66.035-135 – Belém/PA.

Telefax: (91) 3279-3003/5699 - Email: ajurfunpapa@gmail.com



BELEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

Parágrafo primeiro – As modificações ou alterações serão formalizadas através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Parágrafo segundo - As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES:

No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a **CONTRATADA** ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento, sem prejuízo da apuração das perdas e danos:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) Impedimento de Licitar e de contratar com o MUNICÍPIO DE BELÉM, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos normativos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo primeiro - A sanção de **advertência** poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do **CONTRATANTE**, a critério do **CONTRATANTE**, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave.

Parágrafo segundo - A **multa** poderá ser cominada nas seguintes hipóteses:

- a) **Multa de 1,0 % (um por cento) ao dia**, incidente sobre o valor da Nota de Empenho/Pedido de Fornecimento, **na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, até o máximo de 10% (dez por cento)**, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;

a.1.) A partir do 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento do material considerar-se-á a inexecução total ou parcialmente do contrato, conforme o caso, aplicando-se a regra prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas no Termo de Referência.

- b) **Multa de 10%**, incidente sobre o valor da Nota de Empenho/Pedido de Fornecimento, **na hipótese de recusa injustificada em substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem qualquer problema encontrado pela fiscalização**, a ser recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;

- c) **Multa de 15%**, incidente sobre o valor da Nota de Empenho/Pedido de Fornecimento, **na hipótese de inexecução total do Contrato**, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;

Parágrafo terceiro -As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, bem como sua aplicação não obsta que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o instrumento contratual e aplique as demais sanções.

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

Av. Nazaré, nº 489 - Nazaré - CEP: 66.035-135 – Belém/PA.
Telefax: (91) 3279-3003/5699 - Email: ajurfunpapa@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

Parágrafo quarto - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS

A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAVIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, em observância aos prazos legais.

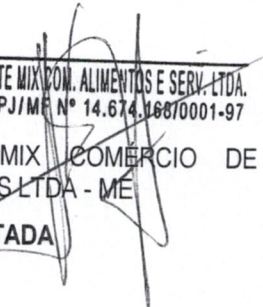
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pará, na cidade de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

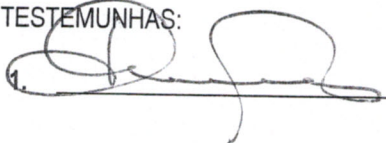
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belém /PA, .02 de outubro de 2014.

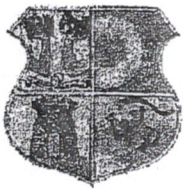

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTRATANTE


FORTE MIX COM. ALIMENTOS E SERV. LTDA.
CNPJ/ME Nº 14.674.168/0001-97
FORTE MIX COMERCIO DE ALIMENTOS E
SERVIÇOS LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

CNPJ: 05.065.644.0001-81

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

TRAVESSA, QUATORZE DE ABRIL, Nº 1.127 - FATIMA BELEM - PA



NOTA DE EMPENHO Nº :

000814/2014

DATA :

20/08/2014

Página: 1 de 2

Razão Social : **FORTE MIX COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME**

Nome Fantasia :

Endereço : AVENIDA GENERALISSIMO DEODORO, 404

Bairro : UMARIZAL

CEP : 66055240

BELEM -PA

Fones : 3246-9466

CNPJ ou CPF : 14.674.168.0001-97

Órgão	2.01 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade	31 - FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
Projeto ou Atividade	08.244.0001.2004 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria Despesa	3390300000-MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 0629007001-PROGRAMA COMBATE AO ABUSO/EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Solicitação Empenho	Tipo do Empenho	Autorizado no Ano	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
28.684/2014-1	G - Global	420.000,00	164.995,17	7.214,32	157.780,85
Licitação	Pregão Nº: 17/2014	Id Compra:	17/2014	Data da Licitação :	19/03/2014
Recursos	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Impacto Orçamentário	1,72 %
Número Processo	4701/2014				
Contrato Nº	Contrato - 104/2014 - Compras		Valor :	7.214,32	Data : 06/08/2014
Termo Aditivo Nº			Valor :		Data :
Condições Pagto	Conforme edital			Prazo de Entrega :	Conforme Edital
Destino / Histórico	AQUISICÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2014 - PMB/FUNPAPA. CONFORME O MEMº Nº 046/2013 - SERVIÇO DE NUTRIÇÃO/FUNPAPA, DE 13/09/2013 DO VOL. 01; PROTOCOLO GERAL DA FUNPAPA Nº 4701/2013, DE 17/09/2013 DO VOL. 01; RESULTADO POR FORNECEDOR NO VOL. 02 NAS FOLHAS 581 A 585; PARECER Nº 211/2014 - NSAJ/FUNPAPA, DE 24/04/2014 DA HOMOLOGAÇÃO NO VOL. 02 NAS FOLHAS Nº 605 A 613; PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 12.587, DE 09/07/2014 DO VOL. 02 NA FOLHA Nº 614; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2014 - FORTE MIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME NO VOL. 02 NAS FOLHAS Nº 622 A 627 DO PROCESSO Nº 4701/2013/FUNPAPA.				

Cod. Item	Descrição	Desdobra	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
371.669	SALSICHA DE FRANGO RESFRIADA EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE AO MANUSEIO VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS APÓS A ENTREGA EM KG.	3390300700		KG	1.008,00	3,5400	3.568,32
371.676	ACEROLA (POLPA CONGELADA, PASTEURIZADA) SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	3390300700		KG	400,00	4,2000	1.680,00
CONTINUA							
TOTAL							7.214,32

Autorizo a despesa, observadas as formalidades legais.

BELEM, 20 de agosto de 2014

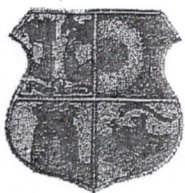
Ordenador da Despesa

Diretor Administrativo Financeiro

Deane Veloso de Carvalho

Diretora Financeira

FUNPAPA/PMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

CNPJ: 05.065.644.0001-81

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

TRAVESSA, QUATORZE DE ABRIL, Nº 1.127 - FATIMA BELEM - PA



NOTA DE EMPENHO Nº :

000814/2014

DATA :

20/08/2014

Página: 2 de 2

Cod. Item	Descrição	Desdobra	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
371.684	COLORAU O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MAXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. PCT COM 100G	3390300700		KG	60,00	4,5000	270,00
371.700	MARGARINA COM SAL COM 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, COM VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA EMBALAGEM DE 0,25KG.	3390300700		KG	320,00	5,3000	1.696,00
TOTAL							7.214,32

Autorizo a despesa, observadas as formalidades legais.

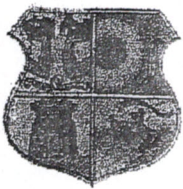
BELEM, 20 de agosto de 2014

Ordenador da Despesa

Diretora Financeira
FUNPAPA/PMB

FORTE MIX COM. ALIMENTOS E SERV. LTDA
CNPJ/MF Nº 04.874.168/0001-97

[Login Impressão:isac.pr]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

CNPJ: 05.065.644.0001-81

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

TRAVESSA, QUATORZE DE ABRIL, Nº 1.127 - FATIMA BELEM - PA



NOTA DE EMPENHO Nº :

000810/2014

DATA :

20/08/2014

Pagina: 1 de 2

Razão Social : **FORTE MIX COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME**

Nome Fantasia :

Endereço : AVENIDA GENERALISSIMO DEODORO, 404

Bairro : UMARIZAL

CEP : 66055240

BELEM -PA

Fones : 3246-9466

CNPJ ou CPF : 14.674.168.0001-97

Órgão:	2.01 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade:	31 - FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
Projeto ou Atividade:	08.244.0001.2004 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria Despesa:	3390300000-MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 0229001101-PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Solicitação/Empenho	Tipo do Empenho	Autorizado no Ano	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
26.668/2014-1	G - Global	340.000,00	139.288,38	8.810,20	130.478,18
Licitação	Pregão Nº: 17/2014	Id Compra:	17/2014	Data da Licitação :	19/03/2014
Recursos	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Impacto Orçamentário:	2,59 %

Número Processo : 4701/2014

Contrato Nº: Contrato - 99/2014 - Compras

Termo Aditivo Nº: Valor : 8.810,20 Data : 06/08/2014

Condições Pagto: Conforme edital

Destino/Histórico: Prazo de Entrega : Conforme Edital

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2014 - PMB/FUNPAPA. CONFORME O MEM Nº 046/2013 - SERVIÇO DE NUTRIÇÃO/FUNPAPA, DE 13/09/2013 DO VOL. 01; PROTOCOLO GERAL DA FUNPAPA Nº 4701/2013, DE 17/09/2013 DO VOL. 01; RESULTADO POR FORNECEDOR NO VOL. 02 NAS FOLHAS 581 A 585; PARECER Nº 211/2014 - NSAJ/FUNPAPA, DE 24/04/2014 DA HOMOLOGAÇÃO NO VOL. 02 NAS FOLHAS Nº 605 A 613; PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 12.587, DE 09/07/2014 DO VOL. 02 NA FOLHA Nº 614; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2014 - FORTE MIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME NO VOL. 02 NAS FOLHAS Nº 622 A 627 DO PROCESSO Nº 4701/2013/FUNPAPA.

Cod. Item	Descrição	Desdobra	Marca	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
371.669	SALSICHA DE FRANGO RESFRIADA EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE AO MANUSEIO VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS APÓS A ENTREGA EM KG.	3390300700		KG	1.830,00	3,5400	6.478,20
371.700	MARGARINA COM SAL COM 80% DE LÍPIDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, COM VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE	3390300700		KG	440,00	5,3000	2.332,00

****CONTINUA****

TOTAL

8.810,20

Autorizo a despesa, observadas as formalidades legais.

BELEM, 20 de agosto de 2014

Ordenador da Despesa

Diretor Administrativo Financeiro

Deane Veloso de Carvalho

Diretora Financeira

FUNPAPA/FMS

FORTE MIX COM. ALIMENTOS E SERV. LTDA.

CNPJ/MF Nº 14.674.168/0001-97

[Login Impressão:isac.pf]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

CNPJ: 05.065.644.0001-81

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

TRAVESSA, QUATORZE DE ABRIL, Nº 1.127 - FATIMA BELEM - PA



NOTA DE EMPENHO Nº :

000810/2014

DATA : 20/08/2014

Página: 2 de 2

Cod. Item	Descrição	Desdobra	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA EMBALAGEM DE 0,25KG.						
TOTAL						8.810,20	

Autorizo a despesa, observadas as formalidades legais.

BELEM , 20 de agosto de 2014

Ordenador da Despesa

Presidente da FUNPAPA

Presidente da FUNPAPA

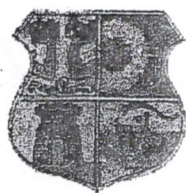
Diretor Administrativo Financeiro

Deane Veloso de Carvalho

Diretora Financeira

FUNPAPA/FMS

FORTE MIX COM. ALIMENTOS E SERV. LTDA.
CNPJ/MF Nº 14.674.168/0001-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

CNPJ: 05.065.644.0001-81

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

TRAVESSA, QUATORZE DE ABRIL, Nº 1.127 - FATIMA BELEM - PA



NOTA DE EMPENHO Nº :

000805/2014

DATA : 20/08/2014

Pagina: 1 de 2

Razão Social : **FORTE MIX COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME**

Nome Fantasia :

Endereço : AVENIDA GENERALISSIMO DEODORO, 404

Bairro : UMARIZAL

CEP : 66055240

BELEM -PA

Fones : 3246-9466

CNPJ ou CPF : 14.674.168.0001-97

Órgão	2.01 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade	31 - FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
Projeto ou Atividade	08.244.0001.2003 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E GESTÃO DE SERVIÇOS/PROGRAMAS
Categoria Despesa	3390300000-MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 0629006001-PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Solicitação Empenho	Tipo do Empenho	Autorizado no Ano	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
26.623/2014 - 1	G – Global	730.982,95	320.502,31	40.270,60	280.231,71
Licitação	Pregão Nº: 17/2014	Id Compra:	17/2014	Data da Licitação :	19/03/2014
Recursos	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Impacto Orçamentário	5,51 %
Número/Processo	4701/2014				
Contrato Nº	Contrato - 94/2014 - Compras	Valor :	40.270,60	Data :	06/08/2014
Termo Aditivo Nº		Valor :		Data :	
Condições Pagto	Conforme edital		Prazo de Entrega : Conforme Edital		
Destino / Histórico	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2014 - PMB/FUNPAPA				

Cod. Item	Descrição	Desdobra	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
371.669	SALSICHA DE FRANGO RESFRIADA EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE AO MANUSEIO VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS APÓS A ENTREGA EM KG.	3390300700		KG	8.740,00	3,5400	30.939,60
371.684	COLORAU O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MAXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS. DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. PCT COM 100G	3390300700		KG	36,00	4,5000	162,00
CONTINUA							
TOTAL							40.270,60

Autorizo a despesa, observadas as formalidades legais.

BELEM, 20 de agosto de 2014

Ordenador da Despesa

Tony Pena C. C. G. G. G.

Presidente da FUNPAPA

Diretor Administrativo Financeiro
Deane Veloso de Carvalho
Diretora Financeira
FUNPAPA/FMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

CNPJ: 05.065.644.0001-81

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

TRAVESSA, QUATORZE DE ABRIL, Nº 1.127 - FATIMA BELEM - PA



NOTA DE EMPENHO Nº :

000805/2014

DATA :

20/08/2014

Página: 2 de 2

Cod. Item	Descrição	Desdobro	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
371.700	MARGARINA COM SAL COM 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, COM VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA EMBALAGEM DE 0,25KG.	3390300700		KG	1.730,00	5,3000	9.169,00
TOTAL							40.270,60

Autorizo a despesa, observadas as formalidades legais.

BELEM, 20 de agosto de 2014

Ordenador da Despesa

George Penna de C. Carvalho

Presidente da FUNPAPA

Diretor Administrativo Financeiro

Deane Veloso de Carvalho

Diretora Financeira

FUNPAPA/FMS



Estado do Pará
Tribunal de Contas dos Municípios

TCM-Pa.

Ficha de Protocolo

Estado do Pará
Tribunal de Contas dos Municípios
Ficha de Protocolo

Processo: 201418841-00 Entrada: 03/11/2014 (15:58) Ex.: 2014 Vol.: 001

Procedência:
BELEM

Origem:
FUNDACAO PAPA JOAO XXIII

Assunto:
CONTRATO

Remetente:
JORGE LUIZ BARRETO DA SILVA - PRESIDENTE

Observação:
OF 2619/2014 CONTRATO No 073, 067, 068, 070, 071, 072/2014
FIRMADO COM A EMPRESA M. L. EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTRAS



020141884100

.....
Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF: Nº 2619/2014 - GAB. P/FUNPAPA

Belém, 03 de setembro de 2014

Excelentíssimo Senhor

José Carlos Araújo

Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM

Travessa Magno de Araújo, n.º 474

Belém/Pa.

Assunto: CONTRATOS Nº 073/2014, 067/2014, 068/2014, 070/2014, 071/2014, 072/2014.

Senhor Conselheiro Presidente,

A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, entidade da administração indireta do Município de Belém, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o n.º 05.065.644/0001-81, com sede nesta cidade na Avenida Gentil Bittencourt n.º 1868 – Nazaré, representada por sua Presidente, Sr.^a Tonya Penna de Carvalho Pinheiro de Souza, casada, Terapeuta Ocupacional, portadora do documento de identidade n.º 2271882, vem à presença de Vossa Excelência apresentar os **contratos n.º 073/2014, 067/2014, 068/2014, 070/2014, 071/2014, 072/2014** conforme determinação do parágrafo único, al. "g", inc. I, art. 30 da lei complementar n.º 25/94 e Instrução Normativa n.º 04/2003-TCM.

Esta apresentação para cadastro está composta dos seguintes documentos:

1. **Contratos n.º 073/2014, 067/2014, 068/2014, 070/2014, 071/2014, 072/2014;**
2. **Copia dos autos n.º 4701/2013;**
3. **Notas de empenho n.º 000818/2014, 000813/2014, 000804/2014, 000801/2014, 000817/2014, 000848/2014, 000808/2014, 000809/2014, 000807/2014, 000803/2014, 000800/2014,**



FUNPAPA

END. Av. Nazaré n.º 489 – Bairro Nazaré
CEP. 66.035-135 / CGC. 05.065.644/0001-81
FONE. 3279-5699



PREFEITURA DE
BELÉM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

000806/2014,	000812/2014,	000816/2014,	000815/2014,
000811/2014,	000802/2014,	000814/2014,	000810/2014,
000805/2014,			

OBS: O Comprovante de publicação do Extrato no DOM será encaminhado posteriormente

Atenciosamente,

Jorge Luiz Barreto da Silva
Presidente Interino da Funpapa.



FUNPAPA

END: Av. Ilazaré nº 489 – Bairro Ilazaré
CEP: 66.035-135 / CGC: 05.065.644/0001-81
FONE: 3279-5699



**PREFEITURA DE
BELÉM**